

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA (FEBRASGO)**

**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
TEGO – 2019**

DATA	EVENTOS
04/04/2019	Início das inscrições
24/05/2019	Fim das inscrições (18h com boleto bancário pago na rede bancária)
07/06/2019	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
14/06/2019	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
26/06/2019	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
27/07/2019	Prova da 1ª fase - teórica (São Paulo)
27/07/2019	Divulgação da Lista dos Aprovados para a prova da 2ª fase
28/07/2019	Prova da 2ª fase - teórico-prática (São Paulo)
30/08/2019	Divulgação da lista de aprovados
13/09/2019	Divulgação dos boletins individuais
23/09/2019	Data inicial de envio da declaração de aprovação

**OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS
RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA,
NÃO LHE CABERÁ QUALQUER RECLAMAÇÃO OU RECURSOS
POSTERIORES.**

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - TEGO 2019

1 – APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, César Eduardo Fernandes, Diretor Administrativo, Corintio Mariani Neto e o Diretor Científico, Marcos Felipe de Sá no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções **CFM nº 2.148/2016 publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.99, e CFM nº 2.162/2017, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2017, Seção I, p.98**, no convênio CFM/AMB e CNRM/MEC, farão realizar o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO - regulamentado pelo presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A solicitação de inscrição será realizada pela *Internet*, **das 9 (nove) horas do dia 04 de abril de 2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 24 de maio de 2019 (horário de Brasília) com inscrição paga na rede bancária.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
- 2.3. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Após a leitura do edital, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente ou será possibilitado o pagamento via cartão de crédito ou débito.
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **24 de maio de 2019**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **via cartão de crédito, débito ou por meio do boleto bancário** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 3.150,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 1.680,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 1.680,00
401	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO – COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE	R\$ 2.850,00
501	TAXA PARA SÓCIO AMB - COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE *	R\$ 1.520,00
601	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO - COM APROVEITAMENTO DE NOTA DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (TPI) DA RESIDÊNCIA PARA 1ª FASE *	R\$ 1.520,00

* SÓCIO QUITE COM A ANUIDADE 2019

- 2.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e **ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (24 de maio de 2019)**.
- 2.6. **Não será aceito** como pagamento da taxa de inscrição outra forma diferente da prevista no item 2.4 deste Edital.
- 2.7. Uma segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **FEBRASGO** de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.
- 2.10. A **FEBRASGO** enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, o comprovante de pagamento bancário deverá ser enviado para a **FEBRASGO** na fase de resolução de pendências (descrita no item 4).
- 2.11. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **FEBRASGO**, do valor da inscrição.
- 2.11.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a **FEBRASGO** pelo e-mail: **tego@febrasgo.org.br**.
- 2.12. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **FEBRASGO** devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de valor devido, quando paga inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências (ver item 4).
- 2.13. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.15. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela **FEBRASGO** de toda documentação requerida no item 3 deste Edital.
- 2.16. A **FEBRASGO** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 2.17. São pré-requisitos para inscrição:
- 2.17.1. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 2.17.2. Ter no mínimo dois (2) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica até o ano de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;
- 2.17.3. Comprovar três (3) anos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência

www.febrasgo.org.br

Médica (CNRM/MEC) do Ministério da Educação, para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**;

- 2.17.4. Comprovar atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia por no mínimo 6 (seis) anos, o que corresponde ao exercício de atividades na especialidade por período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme a Resolução CFM nº 2.148/2016.
- 2.18. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, e-mail e/ou extemporâneas.
- 2.19. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.20. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
 - 2.20.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.21. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.22. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:
 - 2.22.1 informar que é portador de deficiência;
 - 2.22.2 selecionar o tipo de deficiência;
 - 2.22.3 especificar a deficiência;
 - 2.22.4 informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.23. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprir o estabelecido no item 2.22 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela **FEBRASGO**.
- 2.24. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.21 ao item 2.24, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.26. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à **FEBRASGO** através do e-mail **tego@febrasgo.org.br**, impreterivelmente até o dia **24 de maio de 2019**.
- 2.27. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.
- 2.28. Os candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido receberão um e-mail até o **31 de maio de 2019**.

- 2.29. Os candidatos sabatistas participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.29.1. O candidato Sabatista deverá, obrigatoriamente, caracterizar essa condição em campo específico do Requerimento de Inscrição
- 2.29.2. O candidato Sabatista deverá ingressar no local de realização da prova da 1ª fase, no mesmo dia e horário dos demais participantes – **27 de julho de 2019, às 8 horas** no horário oficial de Brasília/DF e aguardará em local determinado o início das suas provas.
- 2.29.3. As provas para os candidatos Sabatistas iniciar-se-ão ao pôr do sol da data da sua realização.
- 2.29.4. O candidato Sabatista, após o ingresso no local de realização das provas não poderá comunicar-se com pessoas fora do local determinado para o aguardo do início das provas.
- 2.29.5. Recomenda-se ao candidato Sabatista levar alimentos que possam ser consumidos durante sua permanência no local de realização das provas.
- 2.29.6. Após o ingresso no seu local de realização de provas, o candidato Sabatista que sair antes do horário do início de suas provas será eliminado do Concurso.
- 2.29.7. A não caracterização de candidato como Sabatista no Requerimento de Inscrição durante o período determinado no item 2.2, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldade de adequação das instalações do local de realização das provas

3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição, através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br). Não serão aceitos os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou fax.
- 3.1.1. Digitalização do original de **diploma de médico** obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.2. Digitalização da Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**.
- 3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2019 à FEBRASGO**.
- 3.1.5. Para os candidatos inscritos como sócio da **AMB** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2019 da AMB**.
- 3.1.6. Digitalização do original de documentos confirmatórios de pré-requisitos:
- 3.1.6.1. Certificado de conclusão (com carimbo da COREME) e/ou declaração de conclusão devidamente assinada e carimbada pelo Coordenador da COREME (com carimbo) de, no mínimo 2 (dois) anos (pré-requisito 2.17.2) ou 3 (três) anos (pré-requisito 2.17.3) completos de residência médica em Obstetrícia e Ginecologia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC),
- 3.1.6.4. A comprovação de, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício de atividade profissional em Obstetrícia e Ginecologia **até o último dia da inscrição**, (pré-requisito 2.17.4) deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

www.febrasgo.org.br

- a) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia em empresa/instituição privada: digitalização do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
- b) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia em empresa/instituição pública: Digitalização do original da declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência, inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, e que informe o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
- c) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia como prestador autônomo: digitalização do original do contrato de prestação de serviços acrescido da declaração em papel timbrado do contratante que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
- d) Exercício da Obstetrícia e Ginecologia em consultório próprio: digitalização do original do documentos que, em conjunto, demonstrem de forma inequívoca o exercício da especialidade pelo tempo exigido neste Edital, tais como: alvará do consultório, declarações de planos de saúde em papel timbrado que demonstrem o credenciamento do candidato na área de Obstetrícia e Ginecologia (com início e fim, se for o caso), contrato social (se for pessoa jurídica), dentre outros. A aceitação fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEGO;
- e) Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício da Obstetrícia e Ginecologia.

3.1.7. No caso de candidatos com diplomas estrangeiros, será obedecida a legislação pertinente.

3.2. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

3.3. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional do TEGO para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A decisão a respeito da análise da documentação apresentada estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **26 de junho de 2019**.

4.2. Aqueles com alguma pendência na inscrição terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **07 de junho de 2019**.

4.2.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **14 de junho de 2019** para encaminharem resposta, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO** **www.febrasgo.org.br**.

4.3. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.

4.4. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não-confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, à **FEBRASGO** para o *e-mail* **tego@febrasgo.org.br**, até **14 de junho de 2019**.

www.febrasgo.org.br

- 4.5. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br** para consulta, até **26 de junho de 2019**.
- 4.6. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido e impresso pelo candidato, sugerindo-se que este seja levado no dia do exame.
- 4.7. No Comprovante Definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.
- 4.8. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à **FEBRASGO**, através do e-mail **tego@febrasgo.org.br** antes das datas das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará contar no Relatório de Ocorrências.
- 4.9. Caso a inscrição não seja confirmada até **26 de junho de 2019**, apesar de resposta às pendências, ligar para a **FEBRASGO** - (21) 2487-6336 e/ou enviar e-mail para **tego@febrasgo.org.br**

5 - DAS PROVAS

5.1. PROVAS A SEREM REALIZADAS

- 5.1.1. O exame será composto de 2 (duas) avaliações: uma **teórica** (1ª fase), com 100 (cem) questões de múltipla escolha, 50 questões de Ginecologia e 50 questões de Obstetrícia, e uma **teórico prática** (2ª fase), com situações clínicas e/ou cirúrgicas.
- 5.1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de temas em Ginecologia e em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos I e II) e observando-se a matriz de competências da especialidade divulgadas pela **FEBRASGO** no link <https://www.febrasgo.org.br/pt/matriz-de-competencias>.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP e os locais de realização das provas teórica e teórico-prática serão oportunamente divulgados para consulta no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
 - 6.1.1 A prova teórica terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de **27 de julho de 2019**, das 8h às 12h, no horário oficial de Brasília/DF.
 - 6.1.2 Prova Teórico-Prática será aplicada na data provável de **28 de julho de 2019**, com início às 9h, para o primeiro turno da manhã, e, posteriormente, em turnos escalonados, tendo como base o horário de Brasília/DF. O turno de prova de cada candidato será informado na lista dos aprovados a ser disponibilizada conforme o item 6.13.4.
- 6.2. A **FEBRASGO** poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova teórica ou da prova teórico-prática, mediante comunicação aos candidatos, de acordo com o item 6.3, e no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
- 6.3. A **FEBRASGO** poderá enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o subitem 6.1 deste edital.
- 6.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.5. Não será permitido o acesso aos locais de provas para o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das provas. O portão de

www.febrasgo.org.br

acesso ao local de provas será fechado pontualmente no horário de Brasília designado para o início nos dias de prova, sendo:

- 6.2.1 A prova teórica na data provável de **27 de julho de 2019**, às 8h, no horário oficial de Brasília/DF.
- 6.2.2 Prova Teórico-Prática na data provável de **28 de julho de 2019**, às 9h, para o primeiro turno da manhã, e, posteriormente, em turnos escalonados, tendo como base o horário de Brasília/DF. O turno de prova de cada candidato será informado na lista dos aprovados a ser disponibilizada conforme o item 6.13.4.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para início das provas. Para a prova da 1ª fase, trazendo caneta esferográfica azul ou preta em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha, munido apenas do documento de identificação com foto, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.7. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do **documento com foto, original, válido**, incluindo Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
 - 6.7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;
 - 6.7.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, Identidade Funcional, Título de Eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos no item 6.7;
 - 6.7.3. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas Folhas de Respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.
- 6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora dos locais, datas e horários previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.
- 6.9. É proibido, durante o período das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.10. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- 6.11. Durante o período das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares ou lapiseiras.
- 6.12. Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio.
- 6.13. Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.14. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

- 6.15. Não será permitido levar o caderno de questões e as folhas de respostas de nenhuma das provas deste Exame.
- 6.16. A prova da 1ª fase terá duração de 4 (quatro) horas. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do recinto de provas decorridas 2 (duas) horas de seu início.
- 6.16.1. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta, baseada na literatura sugerida. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras;
- 6.16.2. Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova em conjunto, após assinatura de documento comprobatório de finalização;
- 6.16.2.1 O candidato que não observar o disposto no item 6.16.2, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.
- 6.16.3. A correção, por leitura, da folha de respostas da prova da 1ª fase será feita na tarde do mesmo dia da prova, permitindo a emissão da lista de aprovados para a 2ª fase até o final do dia;
- 6.16.4. A lista de aprovados na 1ª fase estará disponível no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, bem como afixada **na portaria do local** onde foi realizada a prova da 1ª fase e será realizada a prova da 2ª fase.
- 6.17. A prova da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos por candidato e visará avaliar conhecimentos e raciocínio técnicos, habilidades práticas, de comunicação e atitudes do candidato, por meio de **prova teórico prática**, podendo haver suporte de meios eletrônicos, com apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas (estações), com questões e/ou tarefas. Cada estação deve ser finalizada em tempo pré-determinado, antes da próxima.
- 6.17.1. Para a prova da 2ª fase, cada candidato terá um formulário de checagem preenchido por um avaliador em cada situação clínica e/ou cirúrgica (estação), em formulário em papel, ou alternativamente, em meio eletrônico, no momento da prova;
- 6.17.2. Para cada situação clínica e/ou cirúrgica, a adequação e completude das respostas, das habilidades práticas, de comunicação e das atitudes demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado na literatura sugerida;
- 6.17.3. Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade, entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador;
- 6.17.4. Em alguns casos poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Este observador poderá emitir conceitos que não serão computados na nota final do candidato;
- 6.17.5. Em caso de necessidade o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;
- 6.17.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova teórico-prática em virtude de afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo;
- 6.17.7. Os candidatos terão tempo de espera variável, antes e após a realização da prova da 2ª fase, **devendo prever sua disponibilidade para o dia todo**;
- 6.17.8. Os candidatos, identificados com documento válido, original e com foto, ficarão aguardando a prova da 2ª fase em sala fechada, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já a tenham realizado. Terminada a sua prova, cada candidato aguardará novamente em sala fechada, sem contato com candidatos que ainda farão a prova, antes de serem liberados;
- 6.17.8.1. Não será permitido o uso de equipamento eletrônico dos candidatos, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera e durante a prova;

www.febrasgo.org.br

- 6.17.8.2. Todo o material pertencente ao candidato será recolhido e mantido sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;
- 6.17.8.3. Serão disponibilizados sanitários, água e alimentos durante os períodos de esperas;
- 6.17.9. O candidato não poderá utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento que permita a identificação de sua procedência.
- 6.18. No ato da realização das provas, serão fornecidas as Folhas de Respostas que são os únicos documentos válidos para efeito de correção, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua conservação enquanto estiverem em seu poder, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas nas mesmas e no presente Edital.
- 6.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
- 6.20. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a **FEBRASGO** julgar necessárias.
- 6.21. As instruções constantes nos cadernos de questões e nas Folhas de Respostas, bem como aquelas que forem apresentadas no ato de realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.22. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 6.22.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 6.22.2. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
 - 6.22.3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, de quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 6.9;
 - 6.22.4. Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões das provas, nas Folhas de Respostas e as demais orientações expedidas pela **FEBRASGO**;
 - 6.22.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrido o período fixado para saída;
 - 6.22.6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, as Folhas de Respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - 6.22.7. Deixar de assinar as Listas de Presença e/ou as Folhas de Respostas;
 - 6.22.8. Recusar-se a devolver, findo o horário de realização das provas, o Caderno de Questões e/ou as Folhas de Respostas, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
 - 6.22.9. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - 6.22.10. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou dispositivo eletrônico que contenha informações sobre medicina;
 - 6.22.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer prova;
 - 6.22.12. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

www.febrasgo.org.br

- 6.22.13. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- 6.22.14. Recusar-se a submeter aos procedimentos previstos no item 6.12;
- 6.22.15. Se após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos fraudulentos ou ilegais na realização das mesmas.
- 6.23. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.22 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela **FEBRASGO** que será enviada à Comissão Nacional do TEGO para as providências cabíveis.
- 6.24. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **FEBRASGO** nos locais de realização das provas, durante sua realização, ressalvado o que consta no item 6.25 deste Edital.
- 6.25. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.25.5 deste Edital.
- 6.25.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- 6.25.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Exame;
- 6.25.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame;
- 6.25.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" da **FEBRASGO** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital;
- 6.25.5. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, através do e-mail: **tego@febrasgo.org.br**;
- 6.25.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.25.5, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldade de adequação das instalações do local de realização das provas;
- 6.25.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.25.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.
- 6.26. Se, por qualquer razão fortuita, qualquer das provas, de 1ª ou 2ª fases, sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.
- 6.27. A lista de candidatos considerados suficientes no Exame para Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO será emitida até dia **30 de agosto de 2019**.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1. A pontuação da prova da 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões.
- 7.1.1. A **nota da prova da 1ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.
- 7.2. Será aprovado para a prova da 2ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Ginecologia **E** responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Obstetrícia.

www.febrasgo.org.br

7.2.1. A lista dos candidatos aprovados para a prova da 2ª fase será divulgada no endereço **www.febrasgo.org.br até o final do dia 27 de julho de 2019.**

7.3. Somente poderão realizar a prova da 2ª fase os candidatos aprovados para essa fase.

7.4. A pontuação da prova da 2ª fase será a somatória dos pontos obtidos nas listas de checagem de todas as situações clínicas e/ou cirúrgicas.

7.4.1. A **nota da prova da 2ª fase** será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.

7.5. Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO o candidato que demonstrar desempenho correto em, pelo menos, 60% do conteúdo da prova de 2ª fase de Ginecologia **E** demonstrar desempenho correto em, pelo menos, 60% do conteúdo da prova de 2ª fase de Obstetrícia, **E** nota final igual ou superior a **6,50**, conforme recomendação da **AMB**. A nota final será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas).

7.6. **Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.**

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos aprovados no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - **TEGO - 2019** será divulgada pela **FEBRASGO** no dia **30 de agosto de 2019**, pelo portal **www.febrasgo.org.br**.

8.2. A divulgação do resultado individual será feita através do "Boletim de Desempenho", que estará disponível, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO - www.febrasgo.org.br - no dia 13 de setembro de 2019.**

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do exame disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado individual feita pelo "Boletim de Desempenho".

8.4. As Declarações de Aprovação serão emitidas pela **FEBRASGO**, a partir do dia **23 de setembro de 2019**, constando o número do **TEGO** correspondente.

8.5. Os candidatos aprovados que desejarem a emissão do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - **TEGO - 2019**, concedido pela **AMB**, deverão enviar *e-mail* para **habilitacao@febrasgo.org.br** informando nome completo, CRM, CPF, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **07 de outubro de 2019.**

9. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TPI PARA O EXAME DO TEGO

9.1. **O candidato que apresentou desempenho satisfatório no Teste do Progresso Individual da Febrasgo, na condição de R3, realizado em 2018, preenchendo os requisitos previstos no edital daquele concurso, descrito no item 9.1.6 conforme documentação disponibilizada pela FEBRASGO, diretamente ao candidato, poderá ser dispensado da Prova de 1ª fase (Teórica) do exame de suficiência para obtenção do TEGO.**

9.1.1. O candidato que desejar aproveitamento deverá, exclusivamente via Internet, através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), no período de inscrições para o Exame do TEGO, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher devidamente o formulário de solicitação.

9.1.2. Para os candidatos que tiverem o pedido de dispensa deferido para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, a nota da prova do TPI-GO na categoria R3 será aproveitada como nota da prova da 1ª fase do Exame do TEGO.

9.1.3. O aproveitamento da nota da prova do TPI-GO na categoria R3 e, quando pertinente, a dispensa do candidato para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, somente

www.febrasgo.org.br

poderá ocorrer no ano subsequente àquele em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3, não sendo permitido estender o aproveitamento e a dispensa dispostos nos itens 9.1. e 9.1.1. para os anos seguintes.

9.1.4. O candidato que teve bom desempenho no TPI-GO e foi dispensado da 1ª fase (teórica) do exame do TEGO e que não for aprovado na prova teórico-prática no Exame do TEGO no ano subsequente, não poderá mais se beneficiar do aproveitamento e da dispensa dispostos nos itens 9.1. e 9.1.2.

9.1.5. Não haverá desconto no valor da inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO para os candidatos que não foram dispensados da 1ª fase (teórica) de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.1. ou cuja inscrição no TEGO ocorrer em prazo igual ou superior a dois anos em relação ano em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3.

9.1.6. O desempenho satisfatório no terceiro ano (R3) da residência médica inclui a obrigatoriedade do candidato ter respondido corretamente, pelo menos, 60% das questões de Ginecologia **E**, pelo menos, 60% das questões de Obstetrícia na prova do TPI-GO 2018 e estar posicionado acima do percentil 60 entre os candidatos do TPI na categoria R3.

9.1.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de dispensa e aproveitamento de nota **indeferidos** deverão, para efetivar a sua inscrição no exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, complementar o pagamento da taxa de inscrição conforme a sua categoria correspondente, até a data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições, conforme procedimentos descritos neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista – **TEGO** em Ginecologia e Obstetrícia no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br** e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de *e-mail* enviados pela **FEBRASGO**.

10.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.1.

10.3. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terão seus nomes e números do **TEGO** divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** **www.febrasgo.org.br**.

11. DOS ANEXOS

Anexo I: Conteúdo programático.

Anexo II: Bibliografia sugerida.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Programação em Obstetrícia:

1. Embriologia e desenvolvimento fetal
2. Modificações fisiológicas da gestação
3. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
4. Abortamento
5. Gestação ectópica
6. Doença trofoblástica gestacional
7. Assistência pré-natal normal e alto risco
8. Assistência ao parto
9. Hemorragia pós-parto
10. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
11. Avaliação da vitalidade fetal
12. Indução e condução ao parto
13. Assistência ao puerpério
14. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
15. Distocias e apresentações anômalas
16. Prematuridade
17. Gestação prolongada
18. Gemelidade
19. Aloimunização
20. Rotura prematura das membranas
21. Hemorragias da segunda metade da gestação
22. Síndromes hipertensivas na gestação
23. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino
24. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
25. Óbito fetal
26. Diabetes na gestação
27. Infecções congênitas
28. Interrupção legal da gestação
29. Infecção do trato urinário
30. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, endocrinopatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
31. Terapêutica medicamentosa na gestação
32. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
33. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
34. Câncer e gestação

2. Programação em Ginecologia:

1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
2. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino
3. Esteroidogênese
4. Semiologia ginecológica
5. Desenvolvimento puberal normal e anormal
6. Malformações genitais
7. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
8. Amenorréias
9. Sangramento genital
10. Sangramento uterino anormal
11. Hiperandrogenismo
12. Vulvovaginites

www.febrasgo.org.br

13. Infecções sexualmente transmissíveis
14. Doença inflamatória pélvica
15. Dor pélvica crônica
16. Incontinência urinária
17. Miomatose uterina
18. Endometriose
19. Dismenorréia e Síndrome Pré-Menstrual
20. Climatério
21. Doenças Benignas da Mama
22. Infertilidade conjugal
23. Sexualidade
24. Doenças malignas da mama
25. Mutações genéticas e câncer
26. Prevenção de câncer ginecológico
27. Lesões precursoras de vulva e vagina
28. Lesões precursoras de câncer do colo do útero, vulva e vagina/HPV
29. Câncer de colo uterino
30. Câncer de endométrio
31. Câncer de ovário
32. Câncer de vulva / vagina
33. Tumores na infância
34. Tumores anexiais e outros tumores ginecológicos
35. Cirurgia Ginecológica
36. Complicações pós-operatórias
37. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
38. Endoscopia ginecológica
39. Uroginecologia

3. Temas em Ginecologia e Obstetrícia:

1. Bioética e Ética Profissional
2. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
3. Controle de Infecção Hospitalar
4. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
5. Sexologia
6. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
7. Responsabilidade Médica
8. Qualidade e segurança às pacientes

ANEXO II BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CREMESP. Ética em ginecologia e obstetrícia. 5ª edição / Organização de Krikor Boyacian. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2018. 354p. Disponível em: http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/LIVRO-COMPLETO_Etica-em-Ginecologia-e-Obstetricia.pdf
2. Cunningham F e col. Obstetrícia de Williams. 24ª ed. AMGH Editora Artmed. São Paulo. 2016.
3. Decherney AH, Nathan L, Laufer N, Roman AS. Current Ginecologia e Obstetrícia. Diagnóstico e Tratamento - 11ª Ed. Porto Alegre: AMGH. 2014. 1040p.
4. Febrasgo. Módulos PROAGO. Artmed Panamericana Editora LTDA.
5. Febrasgo. Protocolos Assistenciais. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
6. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019.
7. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019.
8. Hoffman BL e cols. Ginecologia de Williams. 2ª ed. AMGH Ed Artmed. São Paulo. 2014.
9. Martins-Costa S, Ramos JGL, Magalhães J, Passos E, Freitas F, organizadores. Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
10. Montenegro CAB, Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2018.
11. Passos E, Ramos JGL, Martins-Costa S, Magalhães JA, Menke CH, Freitas F, organizadores. Rotinas em Ginecologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
12. Prado FC, Ramos JA, Valle JR. Atualização Terapêutica – Diagnóstico e Tratamento 2018: 26 ed. São Paulo..
13. Prado FC, Ramos JA, Valle JR. Atualização Terapêutica – Urgências e Emergências; 2018: 26 ed. São Paulo
14. Primo WQSP, Valença JEC. Coleção FEBRASGO - Doenças do trato genital inferior. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2016.
15. Rock JA, Jones III HW. Ginecologia Operatória. Te Linde 10th ed. Editora Revinter. 2014.
16. Speroff L, Fritz MA. Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade. 8ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 2014.
17. Urbanetz AA. Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo para o médico residente. Editora Manole. Barueri. 2016.
18. Zugaib M. Obstetrícia. 3ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2016.
19. Brasil. Ministério da Saúde (disponível on line):
 - a. Brasil. Ministério da saúde. CONITEC. Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal. 2016. Disponível em http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf.
 - b. Brasil. Ministério da saúde. CONITEC. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. 2016. Disponível em http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf.
 - c. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª ed. 2011.

www.febrasgo.org.br

- d. Brasil. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012.
 - e. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2013.
 - f. Calendário Nacional de Vacinação 2018. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/vacinacao/calendario-nacional-de-vacinacao>.
 - g. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero 2ª edição - INCA 2016
 - h. Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
 - i. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). Serviços de atenção materna e neonatal : segurança e qualidade / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : ANVISA, 2014.
20. Orientações e recomendações (www.febrasgo.org.br):
- a. Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia / Comissão Nacional Especializada Provisória para o Estudo de Vírus Zika, Gravidez e Microcefalia. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
 - b. Guia prático: infecções no ciclo grávido-puerperal / editores César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
21. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
22. DynaMed Plus [Internet]. Ipswich (MA): EBSCO Information Services. Disponível em <http://www.dynamed.com>.
23. WHO recommendation on tranexamic acid for the treatment of postpartum haemorrhage. Geneva: World Health Organization; 2017.
24. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/260178/1/9789241550215-eng.pdf?ua=1>
25. World Health Organization. Global Guidelines for the prevention of surgical site infection. 2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/277399/9789241550475-eng.pdf?ua=1>

César Eduardo Fernandes
Presidente

Corintio Mariani Neto
Diretor Administrativo

Marcos Felipe de Sá
Diretor Científico